

São Joaquim

PREFEITURA

AVISO - LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO 21/2021 FME

Publicação Nº 3088975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO – LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica FRACASSO o processo licitatório nº 21/2021 na modalidade de Pregão Presencial que aconteceu no dia 10 de maio de 2021. CONSIDERANDO conforme ata da Comissão de Licitação a pregoeira e a equipe de apoio constatou que os valores finais de cada produto ficaram acima do preço praticado no mercado, visto que a empresa Alfredo Comércio Varejista LTDA apresentou orçamento com valor superior prejudicando a média de preços inicial do processo.

Sendo assim conforme parecer jurídico fica decidido pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, fracassando o mesmo, após todos os trâmites, será realizado um novo processo licitatório conforme prevê o artigo 3º da lei 8.666/93.

São Joaquim (SC), 09 de junho de 2021.

Departamento de Compras e Licitações

DECRETO Nº 221/2021

Publicação Nº 3089577

DECRETO Nº 221/2021

“QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO A PROFESSORA
ANA MARIA TORTELLI COSTA”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora ANA MARIA TORTELLI COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professora Municipal, para o qual havia sido nomeada através do Decreto Nº 026/2000, de 11/02/2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de junho de 2021.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 222/2021

Publicação Nº 3089684

DECRETO Nº 222/2021

“QUE EXONERA A PROFESSORA
ANDREIA ARTISMO DE SOUZA OLIVEIRA”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme apresentação de Atestado de Óbito; Fica EXONERADA por falecimento a servidora: - ANDREIA ARTISMO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Municipal, para o qual havia sido nomeada através do Decreto Nº 019/2000, de 07/02/2000. A referida exoneração é a contar do dia 07/06/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 07 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.